



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.474, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado como Entidade de Utilidade Pública Municipal o CAPÍTULO PIONEIRO DO NOPDESTE 646, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Capitão Bernardo, nº 203, Bairro Centro, neste Município de Guanhanes-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 29 de fevereiro de 2.012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal